



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIV EDIÇÃO Nº 188

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2015

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			38
Atos do Poder Executivo.....	1	21	38
Casa Civil.....	8		
Casa Militar.....		21	
Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais.....		21	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização.....		22	38
Secretaria de Estado de Fazenda.....	10	24	38
Secretaria de Estado de Saúde.....		24	38
Secretaria de Estado de Educação.....	14	27	42
Secretaria de Estado de Mobilidade.....		34	43
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.....			43
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			44
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação... Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.....		34	45
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	17		
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos... Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação... Secretaria de Estado do Meio Ambiente..... Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	17 17 18 18	35 35 37 37	47 47 47 47
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		37	48
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	19		
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		37	48
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	19	37	

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.541, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

(Autoria do Projeto: Deputado Chico Leite)

Acrescenta artigo à Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, para determinar a publicação da justificativa dos gabaritos pelas bancas examinadoras. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, passa a vigorar acrescida do art. 53-A, com a seguinte redação:

Art. 53-A. A divulgação dos gabaritos faz-se acompanhada da justificativa das respostas apon-tadas pela banca examinadora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de setembro de 2015.

127º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 36.775, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 5.094.450,00 (cinco milhões, noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, I, “a”, da Lei nº 5.442, de 30

de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 070.000.015/2015, 070.000.074/2015, 112.003.761/2015, 132.000.779/2015, 140.000.131/2015, 300.000.241/2015, 303.000.032/2015, 306.000.126/2015, 366.000.187/2015, 392.011.886/2015, 392.011.957/2015 e 400.001.043/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 5.094.450,00 (cinco milhões, noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de setembro de 2015.

127º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I	DESPESA	RS-1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO FISCAL					
	CANCELAMENTO					
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 – 14101 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						18.338
20.606.6201.2889 – APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 000374 – 0003 – APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR – DISTRITO FEDERAL						
FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	321	14.494	
	99	44.90.52	0	332	3.844	
						18.338
210902/21902 – 14902 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – FDR						645.000
20.605.6201.9109 – APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL						
Ref. 000245 – 0001 – APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL – DISTRITO FEDERAL						
PRODUTOR ASSISTIDO (PESSOA) 0	99	45.90.66	0	323	645.000	
						645.000
190201/19201 – 22201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP						2.436.000
15.452.6208.8508 – MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 000147 – 0002 – MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS – MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – DISTRITO FEDERAL						
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 0						